



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.188, DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

Revoga a Lei Municipal n.º 2.622 de 08 de Julho de 1994, a qual Desafeta Destinação de Imóveis Públicos Dominicais, concede Direito de Uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei n.º 2.622 de 08 de julho de 1994, a qual Desafeta Destinação de Imóveis Públicos Dominicais, concede Direito de Uso e dá outras providências.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de dezembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal